LEI Nº 1373.
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Cachoeira".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"ESTRADA JURANDIR JESUS GUIMARÃES"**, a Estrada localizada no Bairro Cachoeira tem seu inicio na Estrada Vicinal Antônio Rodrigues Pinto, e segue por uma extensão aproximadamente de 2.000 (dois mil) de comprimento, com 7 (sete) metros de largura.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 12 de dezembro de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração